

Acta nº 1

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, realizou-se nas instalações da SECIL – Companhia Geral de Cal e Cimento S.A. sitas na Av. Engº Duarte Pacheco, nº 19, 7º andar, em Lisboa, uma Assembleia Geral da **PROALGA Associação Portuguesa dos Produtores de Algas**, Pessoa Colectiva número 514784490, com sede na Travessa Alexandre da Conceição, em Ílhavo, com o fim de deliberar sobre os seguintes pontos da ordem do dia: -----

- 1) Admissão de novos associados;-----
- 2) Alteração dos estatutos da associação; -----
- 3) Nomeação dos órgãos sociais para o biénio 2018/2019;-----
- 4) Aprovação do valor da jóia e da quota anual; -----
- 5) Aprovação do Plano Anual de Actividades e do orçamento ordinário. -----

A Assembleia reuniu sem observância das formalidades prévias, por vontade unânime de todos os associados. -----

Encontravam-se presentes o Sr. Engº Júlio Casimiro Abelho, em representação da associada CMP – Cimentos Maceira e Pataias, S.A., munido da correspondente carta de representação com poderes para o acto, e os associados Srª. Drª Maria Helena Trindade de Abreu e Sr. Dr. João Carlos Esteves Lopes Navalho, estando assim presentes e representados todos os associados, os quais expressamente manifestaram a vontade de assim se reunir e deliberar sobre os assuntos em agenda. -----

Por sugestão de todos os presentes, o Sr. Engº Júlio Abelho assumiu a presidência da assembleia e deu início à reunião, tendo procedido à leitura e apresentação dos diversos pontos da ordem do dia. -----

Passou de seguida ao respectivo **Ponto Primeiro** – “*Admissão de novos associados*” - tendo colocado à apreciação dos presentes uma proposta de admissão de dois novos associados, a sociedade **ALGAPLUS – Produção e Comercialização de Algas e seus Derivados Lda.** e a sociedade **NECTON – Companhia Portuguesa de Culturas Marinhas S.A.**. Tendo-se passado à votação foi por unanimidade deliberada a admissão como associadas das referidas sociedades **ALGAPLUS – Produção e Comercialização de Algas e seus Derivados Lda**, sociedade por quotas com capital social de €195.000, com sede na Travessa Alexandre da Conceição, em Ílhavo, com número de matrícula e de pessoa colectiva 509650171, e **NECTON - Companhia Portuguesa de Culturas Marinhas S.A.**, sociedade anónima com capital social de €200.000, com sede em Belamandil, Pechão, Olhão, com número de matrícula e de pessoa colectiva 504032194. -----

Tomou de seguida novamente a palavra o Sr. Engº Júlio Abelho para apresentar uma proposta relativa ao **Ponto Segundo** da ordem do dia – “*Alteração dos estatutos da associação*” – no sentido

PROALGA Associação Portuguesa dos Produtores de Algas
 Pessoa Colectiva 514 784 490
 Sede na Travessa Alexandre da Conceição, 3830-196 Ílhavo

de i) os potenciais associados serem empresas produtoras de algas, ii) considerar três categorias de associados, os "associados fundadores", isentos do pagamento de jóia, de que farão parte Maria Helena Trindade de Abreu, João Carlos Esteves Lopes Navalho, a CMP – Cimentos Maceira e Pataias S.A., a ALGAPLUS – Produção e Comercialização de Algas e seus Derivados Lda. e a NECTON – Companhia Portuguesa de Culturas Marinhas S.A., os "associados aderentes", com todos os direitos e obrigações atribuídos pelos estatutos, e os "associados colaborativos", sem direito de voto em Assembleia Geral e de serem nomeados para a Direcção mas isentos de jóia, da quota anual e de outras contribuições anuais, iii) introduzir a possibilidade da existência de um Secretário-Geral da associação, a designar pela Direcção, para dirigir e coordenar os respectivos serviços e acompanhar este órgão social, e ainda iv) permitir que o Conselho Fiscal seja composto por titulares não associados, incluindo a possibilidade de um deles ser um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Tendo este ponto sido debatido por todos os presentes, foi depois submetido a votação, tendo sido deliberado por unanimidade alterar o artigo 4º, o artigo 5º, o artigo 8º, o artigo 9º, o artigo 11º, o artigo 13º e o artigo 16º dos estatutos da associação, os quais passarão a ter a seguinte redacção: -----

- Artigo 4º:-----

1. *Podem ser associados todas as empresas produtoras de algas e, a convite da Direcção, outras entidades, singulares ou colectivas, de particular relevância e que se encontrem ligadas ao sector da produção.*-----

2. *(mantém a redacção actual)* -----

3. *Haverá três categorias de associados:*-----

a) *"Associado fundador", categoria constituída pelos associados com todos os direitos e obrigações atribuídos pelos presentes estatutos mas isentos do pagamento da jóia, e que é constituída por Maria Helena Trindade de Abreu, João Carlos Esteves Lopes Navalho, CMP – Cimentos Maceira e Pataias S.A., ALGAPLUS – Produção e Comercialização de Algas e seus Derivados Lda. e NECTON – Companhia Portuguesa de Culturas Marinhas S.A.,*-----

b) *"Associado aderente", categoria constituída pelos associados com todos os direitos e obrigações atribuídos pelos presentes estatutos,*-----

c) *"Associado colaborativo", categoria constituída pelos associados sem direito de voto nas Assembleias Gerais e sem direito a serem nomeados para a Direcção mas isentos do pagamento da jóia, da quota anual e de eventuais contribuições anuais.*-----

4. *Caberá à Assembleia Geral atribuir a cada novo associado a categoria de "associado aderente" ou de "associado colaborativo".*-----

- Artigo 5º:-----

PROALGA Associação Portuguesa dos Produtores de Algas
Pessoa Colectiva 514 784 490
Sede na Travessa Alexandre da Conceição, 3830-196 Ílhavo

1. São direitos de cada associado os seguintes: -----

a) Participar e votar nas Assembleias Gerais e aí apresentar propostas de interesse dos associados, sem prejuízo do disposto para os associados colaborativos. -----

b) (mantém a redacção actual) ...

c) (mantém a redacção actual)

d) (mantém a redacção actual)

e) (mantém a redacção actual)

f) (mantém a redacção actual)

g) (mantém a redacção actual)

h) (mantém a redacção actual)

i) (mantém a redacção actual)

j) (mantém a redacção actual)

2. São deveres de cada associado os seguintes: -----

a) Pagar pontualmente as jóias, quotas e contribuições anuais fixadas pela Assembleia Geral, sem prejuízo do disposto para os associados fundadores e para os associados colaborativos;

b) (mantém a redacção actual) ...

c) (mantém a redacção actual)

d) (mantém a redacção actual)

e) (mantém a redacção actual)

f) (mantém a redacção actual)

g) (mantém a redacção actual)

- Artigo 8º:-----

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da Direcção ou de um membro e de um procurador, nos termos do respectivo mandato. -----

2. Sendo designado um Secretário-Geral da associação, a associação poderá ainda obrigar-se em actos e contratos de gestão corrente inerentes ao seu funcionamento pela assinatura conjunta do Secretário-Geral e de qualquer um dos membros da Direcção. -----

- Artigo 9º:-----

1. (mantém a redacção actual) -----

2. (mantém a redacção actual) -----

3. (mantém a redacção actual) -----

4. (mantém a redacção actual) -----

PROALGA Associação Portuguesa dos Produtores de Algas
Pessoa Colectiva 514 784 490
Sede na Travessa Alexandre da Conceição, 3830-196 Ílhavo

5. *A Assembleia Geral não pode reunir em primeira convocação sem a presença de, pelo menos, 50% dos associados com direito de voto.* -----
6. *Sem prejuízo do disposto para os associados colaborativos, a cada associado cabe um voto, podendo fazer-se representar na Assembleia Geral por carta de representação dirigida ao Presidente da Mesa.* -----
7. *As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes com direito de voto, com excepção das referentes às matérias das alíneas e), f), g), i) e j) do Artigo 10º que deverão ser tomadas por maioria de 75% dos votos dos associados presentes com direito de voto e das referentes à alínea k) do mesmo artigo que deverão ser tomadas por maioria de 75% dos votos de todos os associados com direito de voto.* -----

- Artigo 11º: -----

1. *(mantém a redacção actual)* -----
2. *(mantém a redacção actual)* -----
3. *A Direcção é composta por um Presidente e dois Vogais, eleitos em Assembleia Geral de entre os associados fundadores e os associados aderentes, pelo período de dois anos. Os membros da Direcção não serão remunerados e só poderão ser destituídos, pela Assembleia Geral, com uma maioria de 75% dos associados com direito de voto.* -----
4. *(mantém a redacção actual)* -----
5. *(mantém a redacção actual)* -----
6. *(mantém a redacção actual)* -----
7. *(mantém a redacção actual)* -----
8. *Para além do enunciado no nº 1 anterior, cabem ainda à Direcção as seguintes atribuições:* -----
 - a) *(mantém a redacção actual)* -----
 - b) *(mantém a redacção actual)* -----
 - c) *(mantém a redacção actual)* -----
 - d) *(mantém a redacção actual)* -----
 - e) *(mantém a redacção actual)* -----
 - f) *(mantém a redacção actual)* -----
 - g) *(mantém a redacção actual)* -----
 - h) *Designar, caso o entenda, um Secretário-Geral da associação para dirigir e coordenar os serviços desta;* -----
 - i) *(anterior alínea h))* -----

PROALGA Associação Portuguesa dos Produtores de Algas
Pessoa Colectiva 514 784 490
Sede na Travessa Alexandre da Conceição, 3830-196 Ílhavo

j) (anterior alínea i))

9. Sendo designado um *Secretário-Geral* da associação, *caber-lhe-ão as seguintes competências:*

a) *Dirigir e coordenar os serviços administrativos e financeiros da associação;*

b) *Elaborar e submeter à Direcção os planos necessários à prossecução dos fins da associação;*

c) *Executar as deliberações da Direcção;*

d) *Coordenar a actividade dos técnicos que colaborem com a associação;*

e) *Coordenar a preparação de estudos e demais documentos necessários à prossecução dos fins da associação;*

f) *Participar em reuniões com instituições públicas e privadas, acompanhando qualquer membro da Direcção;*

g) *Representar a associação em quaisquer instituições, grupos de trabalho, seminários e conferências, quando mandatado pela Direcção;*

h) *Exercer outras competências que lhe sejam delegadas pela Direcção;*

10. *As competências do Secretário-Geral não excluem a competência da Direcção para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.*

11. *A Direcção é responsável perante a associação pela vigilância geral da actuação do Secretário-Geral e pelos prejuízos causados pelos actos ou omissões deste quando, tendo conhecimento de tais actos ou omissões ou da intenção de os praticar, não actue tomando as medidas adequadas.*

- Artigo 13º:

1. (mantém a redacção actual)

2. *O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais efectivos, eleitos pela Assembleia Geral. Um dos vogais poderá ser um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.*

3. (mantém a redacção actual)

- Artigo 16º:

1. ... (mantém a redacção actual) ...

2. *A associação extingue-se por deliberação da Assembleia Geral tomada por maioria de 75% de todos os associados com direito de voto e nos demais casos previstos na lei.*

3. ... (mantém a redacção actual) ...

4. ... (mantém a redacção actual) ...

PROALGA Associação Portuguesa dos Produtores de Algas
Pessoa Colectiva 514 784 490
Sede na Travessa Alexandre da Conceição, 3830-196 Ílhavo

Tendo retomado a palavra, o Sr. Engº Júlio Abelho passou a introduzir o **Ponto Terceiro** da ordem do dia – “*Nomeação dos órgãos sociais para o biénio 2018/2019*” – apresentando uma proposta para a designação dos órgãos sociais. Tendo esta proposta sido apreciada pelos presentes, foi seguidamente submetida a votação e aprovada por unanimidade dos associados, tendo sido eleitos para o biénio 2018/2019 os seguintes titulares para os órgãos sociais: -----

Mesa da Assembleia Geral:-----

- Presidente: José Eloi de Castro Ferraz de Andrade, divorciado, natural da freguesia da Sé, Porto, titular do Cartão de Cidadão nº 03960513, emitido pela República Portuguesa e válido até 25.03.2020, NIF 122118022, com domicílio na Rua Luís Piçarra, nº 6, 5º A, 1750-101 Lisboa; -----

- Secretário: Ana Isabel Pinheiro Ribeiro, solteira, natural da freguesia da Glória, concelho de Aveiro, titular do Cartão de Cidadão nº 12110760, emitido pela República Portuguesa e válido até 05.02.2020, NIF 238472264, com domicílio na Avenida João Corte Real, nº 232, R/C Direito, 3830-751 Gafanha da Nazaré; -----

Direcção: -----

- Presidente: João Carlos Esteves Lopes Navalho, casado, natural de Moçambique, titular do Cartão de Cidadão nº 06912615, emitido pela República Portuguesa e válido até 08.03.2022, NIF 183334116, com domicílio na Avenida D. João VI, Bloco 2, Dois E, 8700-135 Olhão;

- Vogal: Maria Helena Trindade de Abreu, divorciada, natural da freguesia de Angeja, concelho de Albergaria-a-Velha, titular do Cartão de Cidadão nº 11764665, emitido pela República Portuguesa e válido até 08.06.2022, NIF 227867289, com domicílio na Rua Comandante Azevedo e Silva, nº 6, R/C Dto, 3830-763 Ílhavo; -----

- Vogal: CMP – Cimentos Maceira e Pataias S.A., sociedade anónima com capital social de 8.000.000 euros, com número de pessoa colectiva e de matrícula 502 802 995, com sede em 2405-018 Maceira LRA, representada por Júlio Casimiro Abelho, divorciado, natural da freguesia e concelho de Ponte de Sôr, titular do Cartão de Cidadão nº 05037591, emitido pela República Portuguesa e válido até 20.11.2019, NIF 128822198, com domicílio na Rua dos Meus-Amores, nº 38, Quintinhas, 2820-348 Charneca da Caparica; -----

Conselho Fiscal:-----

- Presidente: Elizabete Mendes Fernandes, casada, natural de França, titular do Cartão de Cidadão nº 08186181, emitido pela República Portuguesa e válido até 26.01.2021, NIF 125683790, com domicílio na Av. Almirante Cândido dos Reis, nº 91, 4º C, 2600-123 Vila Franca de Xira; -----

- Vogal: Rui Pedro Gonçalves Pereira, divorciado, natural da freguesia de São Dinis, concelho de Vila Real, titular do Cartão de Cidadão nº 10581251, emitido pela República Portuguesa e válido

PROALGA Associação Portuguesa dos Produtores de Algas
Pessoa Colectiva 514 784 490
Sede na Travessa Alexandre da Conceição, 3830-196 Ílhavo

até 10.02.2020, NIF 213406624, com domicilio na Rua Alberto Pimenta, nº 119 B, 4º Hab. 4, 4470-005 Maia;-----

- Vogal: José Miguel Pinto Galvão, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, titular do Cartão de Cidadão nº 5197129, emitido pela República Portuguesa e válido até 10.11.2021, NIF 113381204, com domicilio na Rua Humberto Delgado, nº 25, 8000-355 Faro. -----

Tendo-se passado de seguida para o **Ponto Quarto** da ordem do dia – “*Aprovação do valor da jóia e da quota anual*” – o Sr. Engº Júlio Abelho apresentou uma proposta para os valores da jóia e da quota anual da associação. Tendo esta proposta sido colocada à apreciação dos presentes foi posteriormente submetida a votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprová-la e ficando fixados os seguintes valores:-----


- Jóia - €1000 (mil euros);-----

- Quota anual - €1000 (mil euros).-----

Estes valores agora fixados poderão ser actualizados anualmente, por deliberação da Assembleia Geral. -----

Passou-se de seguida ao **Ponto Quinto** da ordem do dia – “*Aprovação do Plano Anual de Actividades e do orçamento ordinário*” – tendo o Sr. Engº Júlio Abelho apresentado à consideração dos presentes o Plano Anual de Actividades e o orçamento ordinário da associação para o ano de 2018. Foram estes documentos seguidamente objecto de apreciação e debate por todos os associados, tendo sido depois submetidos a votação e aprovados por unanimidade. -----

E não havendo mais assuntos sobre que deliberar foi declarada encerrada a assembleia pelas dezasseis horas e trinta minutos e redigida a presente acta que depois de lida e aprovada irá ser assinada por todos os presentes. -----


Júlio Abelho
Júlio Abelho